

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO Nº 9991/00
de 25 de julho de 2000

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 400 de 26.07.2000

Dispõe sobre reajuste de tarifa de serviços de táxi.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista nos artigos 93, IX, e 118, I, "b", ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, através das portarias nº 92/89 e 96/89, aprovou autonomia de majorações das tarifas dos serviços de táxi da sede do Município;

CONSIDERANDO o instruído através do Processo Administrativo nº 00/051872-5;

CONSIDERANDO, finalmente, o pedido de majoração formulado pelo Sindicato dos Taxistas Autônomos de São José dos Campos e Região através dos ofícios s/nº de 18 e 20 de julho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. A partir da 00h00min. do dia 05 de agosto de 2000, as tarifas dos serviços de táxi do município de São José dos Campos, SP, passam a vigorar com os seguintes valores em reais:

Bandeirada	R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)
Quilômetro rodado na Bandeira I	R\$ 1,20 (um real e vinte centavos)
Quilômetro rodado na Bandeira II	R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos)
Hora Parada	R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos)

Art. 2º. O uso da Bandeira II será permitido:

- I – Nos dias úteis das 20h00min. às 06h00min;
- II – Aos sábados a partir das 13h00min;
- III – Aos domingos e feriados;
- IV – Nos dias úteis a partir das áreas onde exista sinalização para uso;
- V – Durante o mês de dezembro;
- VI – Nas rodovias Estaduais e Federais que cortam o município.

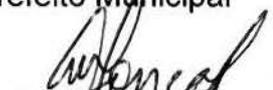
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

Cont. DECRETO 9991/00 – 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de julho de 2000.

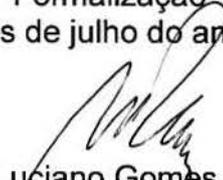

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos